



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI Nº 3.443/2010**

“Dispõe sobre a retificação do CNPJ contido na Lei n.º 3.405/09 em razão de erro material.”

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.405/2009, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1.º - Fica autorizada a desafetação e doação da área de 12680,40 m2, conforme memorial descritivo e mapa em anexo, que passa a integrar o presente projeto de lei, pertencente ao município de Várzea Grande-MT, registrada no 1.º Serviço Notarial e de Registro desta Comarca – Matrícula n.º 62.017 de 24/09/2008, à empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.420.916/0003-13, estabelecida na Av. dos Imigrantes, s/n.º, Km 8,6, no local denominado “CAPELA DO PISSARRÃO” – Várzea Grande-MT.*

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea-Grande, 25 de março de 2010.

  
**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal